



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 34/2014**

**Data :** 11 de junho de 2014.

**Ementa :** Fixa horário de expediente nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, data dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal n. 183/2014,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º.** Fica fixado o horário de expediente na Câmara Municipal de Guaíra em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, conforme segue:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
12/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h
17/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 15:00h
23/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h

**Artigo 3º.-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de junho de 2014.

**ALMIR BUENO**  
**Presidente**

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.095 de 12.06.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 101 de 11.06.2014.



Estado do Paraná  
Município de Guaíra

## DECRETO Nº 183/2014

**Data:** 09.06.2014

**Ementa:** Fixa horário de expediente nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2013, data dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

### DECRETA:

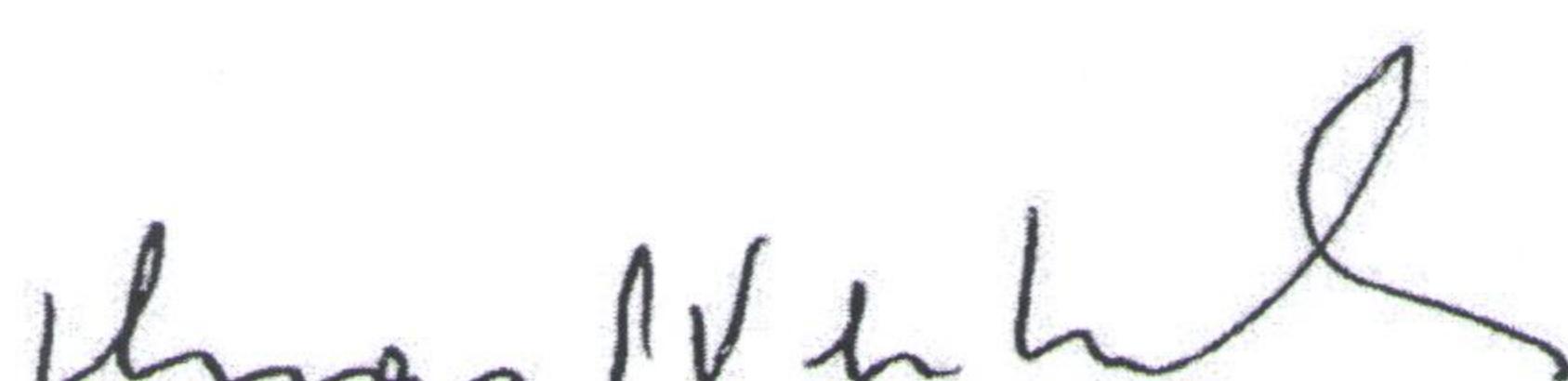
**Art. 1º** Fica fixado o horário de expediente nas repartições municipais do Município de Guaíra em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014, conforme segue:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
12/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h
17/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 15:00h
23/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que serão prestados através de escalas especiais, organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.



**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

## Câmara de Vereadores

---

**De:** "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 11 de junho de 2014 16:52  
**Para:** "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>  
**Assunto:** RES: Portaria 34/2014

Boa tarde

Publicado no DIOE - edição nº 101 de 11.06.2014 - ano 04

Atenciosamente

Alaide  
Publicadora

---

**De:** Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]

**Enviado:** quarta-feira, 11 de junho de 2014 10:52

**Para:** diariooficial

**Assunto:** Portaria 34/2014

Bom dia,

segue para publicação a Portaria 34/2014.

Att.

Andréa



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.